



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 398/2011

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, pára que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Dois Córregos, em nosso Município, com a seguinte denominação:

1 – Travessa Waldemar Ribeiro de Mendonça, a Travessa localizada no Bairro Dois Córregos, que tem seu início na altura do Km 8,5 da Estrada Municipal Ibiúna – Mairinque, e segue por uma extensão de aproximadamente 1.230 (mil duzentos e trinta) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional e muito bem quista.

O Senhor Waldemar faleceu em 29 de agosto de 2009, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Travessa visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto CPFL, Sabesp, Correios e com Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.


PEDRO LUIZ FERREIRA
VEREADOR

Requerimento à Câmara Municipal de Ibiúna

Ilmo. Sr. Pedro Luiz Ferreira

Presidente da Câmara

Assunto: Denominação de via pública urbana – B. Dois Córregos

Sr. Presidente

Honra-nos cumprimentá-lo pela posse como Presidente da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Ibiúna, e na oportunidade, solicitar aprovação desta Casa de Leis no sentido de denominar a via pública que dá acesso a dois loteamentos: Chácara Bela Represa e Porto Verde, localizada na Estrada Municipal Ibiúna- Mairinque, km 8,5 (início), Bairro Dois Córregos, com o nome: Rua Waldemar Ribeiro Mendonça, em homenagem a um dos mais antigos proprietários do local. É uma rua sem saída, com 1.230 (hum mil duzentos e trinta) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura.

Como conseqüência deste nome dado a esta via urbana, as centenas de famílias que se utilizam diária e noturnamente (principalmente estudantes), poderão ter acesso, por estar localizada em zona urbana, como efeitos do IPTU:

1. à pavimentação adequada como pista de rolagem de uma via de "duas mãos", com a devida largura definida em lei municipal (7m);
2. calçadas com canalização de águas pluviais;
3. rede de iluminação pública, com posteamento de concreto e localizados em distância correta, que não impeça o fluxo dos veículos (Prefeitura-CPFL);
4. atendimento pelo correio;
5. regularização da "portaria";
6. pedido à operadora de telefonia de um "orelhão" comunitário;
7. ponto de ônibus coberto para moradores (estudantes);
8. sistema de esgotos sanitários;
9. abastecimento de água;
10. outros requisitos mínimos de melhoramentos construídos e mantidos pelo poder público (art. 32, §1º do CTN) como efeitos do IPTU.

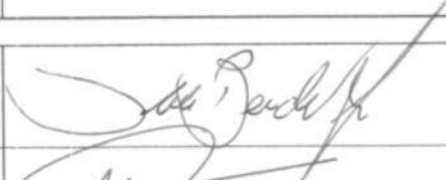
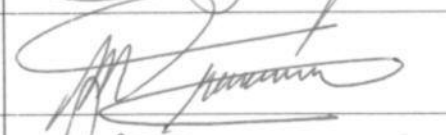
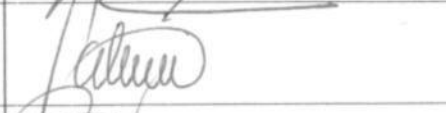
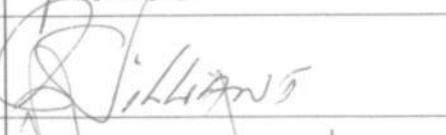
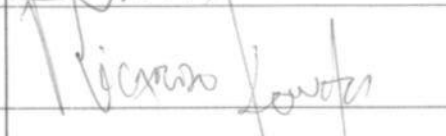
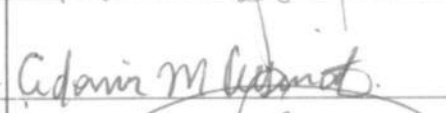
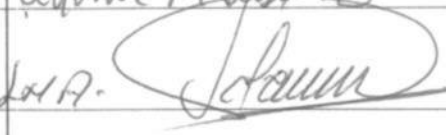
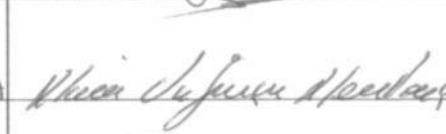





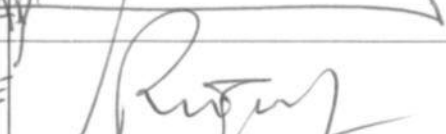
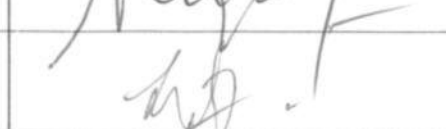

Nesse sentido, visando evitar um maior número de acidentes nesta via e objetivando o bem-estar dos moradores, aguardamos as devidas providências.

Renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, agradecemos os esforços a serem desempenhados para melhoria de vida das pessoas deste bairro de Ibiúna, encaminhando croqui de localização.

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2011.

Atenciosamente,

Secretaria Administrativa
recebido 24/04/2011
Munic. da Estância Turística
Ibiúna - SP

NOME	ASSINATURA	CPF	IPTU - R\$
Atilio Benedetti Junior		066.660.828-85	2.800,16
MARCO TONCON		661.154.348-15	3.006,41
RENATO HARAMURA		275.627.58-17	2.654,85
SIDNEY REIS		0681497874	1.068,52
RICARDO KOWATA		07587429832	6.229,83
Ademir M. Casinato		30970530163	538,00
Salomiro Padilha		279.030.369-04	137,00
M ^{te} . GRACIA R. MENDONÇA		029.804.8857	1.212,53
FABIO HARAMURA		635.244.148-31	1.827,32
CARLOS EDUARDO MACEDO COSTA		046.231.858-34	3.000,00
LUIZ ALBERTO DE FARIAS		088926768-78	300,00
MARIO S. VIETONE		0117675833	500,00
ANTONIO F. COSTA BELAIR S.A		635.822.008-57	750,00
PAULO R. MURRAY		06.057.522-001/06	3.807,00
RIOZI KAWAGOE		046.012.468-49	921,62
DR Celso V. L. A.		602.314.838-00	1.600,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO - LIBERDADE
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
Silvana Mitiko Koti
Oficial



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às fls. 228-F, do livro C nº 297 de Registro de Óbitos, Termo nº 178020, foi lavrado o assento de:

WALDEMAR RIBEIRO DE MENDONÇA,

falecido no dia **vinte e nove de agosto de dois mil e nove (29/8/2009)**, às **14:30** no Hospital Alemão Oswaldo Cruz, neste Subdistrito, São Paulo - SP, com 90 anos de idade, RG número 397226 - SSP/SP, CPF número 00817120815, nascido em dezoito de dezembro de mil novecentos e dezoito, casado, do sexo masculino, corretor de imóveis aposentado, natural de São Paulo - SP, residente Rua Estevam Lopes, 172, Butantã, São Paulo - SP, filho de CANDIDO RIBEIRO DE MENDONÇA e de DEOLINDA SIQUEIRA RIBEIRO DE MENDONÇA, FALECIDOS.

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr.(a) Luciana Picoli Vilela, CRM nº 116078, que deu como causa da morte insuficiência renal, síndrome refratária, policadiculomenite crônica e polimialgia reumática.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Paz, (Morumbi), nesta Capital.

Foi declarante: MARIA APARECIDA ALVES LIMA.
O falecido era casado com ZEILA RIBEIRO DE MENDONÇA.

Deixa as filhas maiores MARIA DA GRAÇA e MARIA APARECIDA. Deixa bens. Era eleitor(a). Ignora-se se deixa testamento.

Data do Registro: 01 de setembro de 2009.

Observações: Nada Consta.

O referido é verdade e dou fé
SAO PAULO, 11 de setembro de 2009.



Elaine Cristina Bueno
Escrevente Autorizada

ELAINE CRISTINA BUENO
ESCREVENTE AUTORIZADA



1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9543/97
Digitado por: Alex



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana Mitiko Koti - Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

Tamandare, 760 - Liberdade - São Paulo/SP - Cep:01321-000 - Fone:11 3205-7897 - Fax:11 3272-0864 - site www.registroliberdade.com.br

Recebido, por SENELHANCIA, 1 - Fimaisi de: ELAINE CRISTINA BUENO
ELAINE CRISTINA BUENO
SAO PAULO, 11 de setembro de 2009
Valor: R\$ 2,40 SEM VALOR ECONOMICO

Verônica Silva Araújo do Rosário - Escrevente Autorizada

CROQUI
DE LOCALIZAÇÃO

← MAIRINQUE km. 8,5 → IBIUNA

ESTRADA MUNICIPAL IBIUNA - MAIRINQUE

BAIRRO DOIS CÓRREGOS
LOTEAMENTO CHÁCARA BELA REPRESA
APROVADO :
15/07/1972

INÍCIO

ALTURA DO KM 8,5 DA ESTRADA MUNICIPAL IBIUNA - MAIRINQUE

RUA WALDEMAR RIBEIRO MENDONÇA

INÍCIO : NA ALTURA DO KM 8,5
DA ESTRADA MUNICIPAL IBIUNA-MAIRINQUE

COMPRIMENTO : 1.230 m

(HUM MIL DUZENTOS E TRINTA METROS)

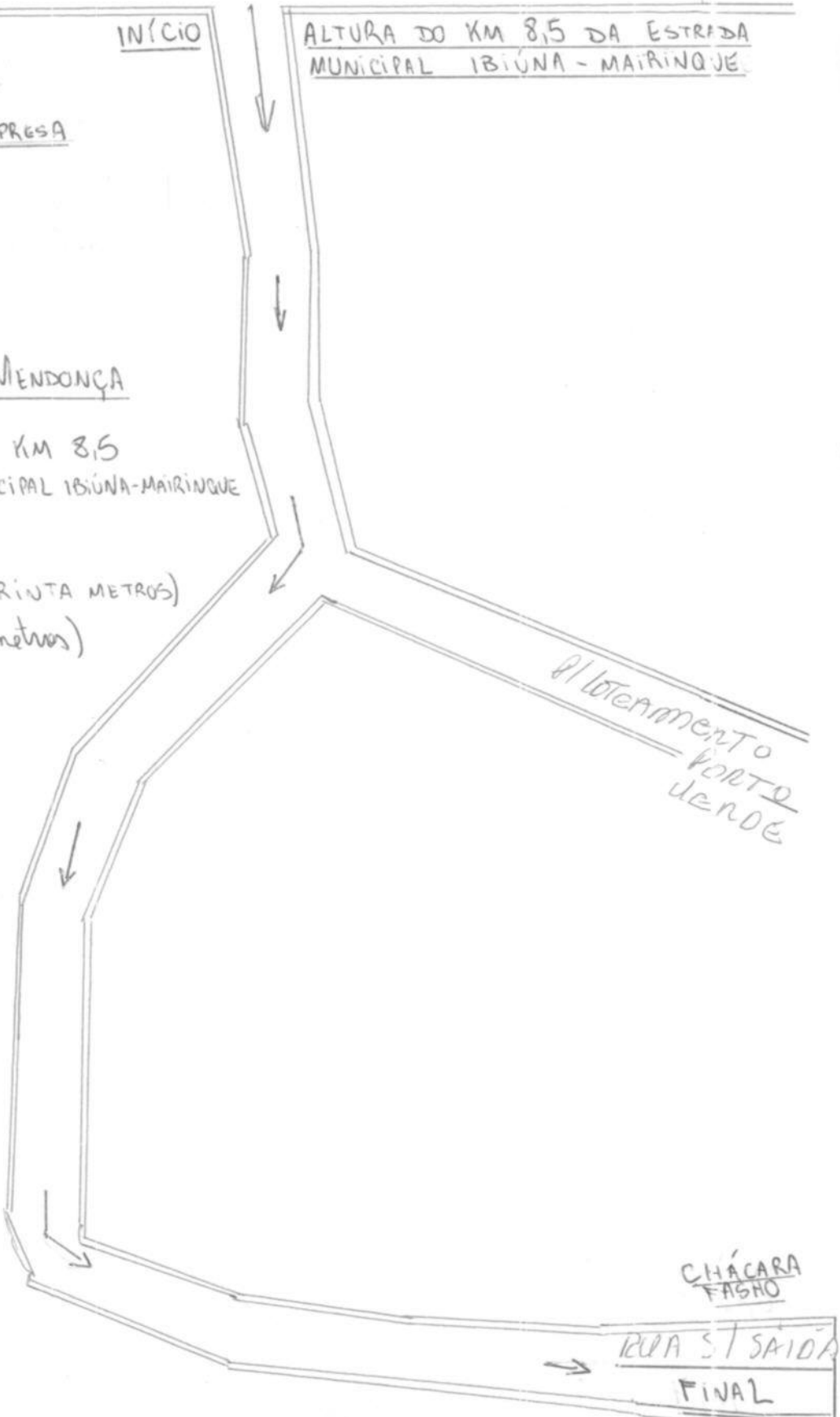
LARGURA : 7m (sete metros)

(RUA SEM SAÍDA)

o loteamento
PORTO
DE RIBEIRO

CHÁCARA FASFO

RUA S/ SAÍDA
FINAL



CHACARAS BELA REPRESA

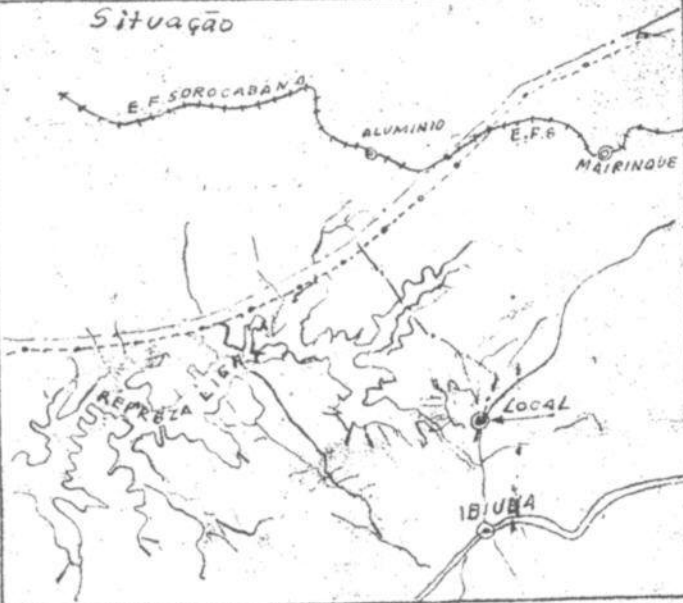
ESC. 1:1000

MUNICIPIO DE IBIUNA

ESTADO DE SAO PAULO

DR. JOSE ERNESTO LEMOS CHAGAS
WALDEMAR R. DE MENDONÇA
PROPRIETÁRIOS

Situação



PROPRIETÁRIOS

ENGR. RESPONSÁVEL

ÁREAS

DAS CHACARAS	150.510m ²
DOS CAMINHOS	3.647m ²
SERVIDÃO	20.043m ²
TOTAL	174.200m²

C.R.E.A

P.M.

Deferido a vista das informações
Prefeitura do Município de Ibiuna
APROVADO

DATA DE APROVAÇÃO
15/Julho/1972

03 | 10 | 1975

Juliano Pereira
Engenheiro

Juliano Pereira
Engenheiro